

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2018

Simões-PI, 29 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a irregularidade da precipitação pluviométrica do último período chuvoso, no município, especialmente na comunidade Amparo;

CONSIDERANDO que a maioria dos reservatórios d'água existentes no município se encontram com suas capacidades de armazenamento hídricas reduzidas ou totalmente secos;

CONSIDERANDO a solicitação da Promotoria de Justiça de Simões através do ofício nº 133/2018, que requer informações sobre o referido manancial atendendo solicitação de baixo assinado da comunidade amparo, de proibição de retirada de água através de carros pipas do referido manancial;

CONSIDERANDO que a água armazenada no açude Amparo é exclusivamente para atender as comunidades circunvizinhas, como: Assentamento Malhada Bonita, Belo Monte dos Culpira, Baixão, Retiro do Otavio, Veredas e Tabuleiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a água armazenada no açude Amparo, exclusivamente para atender as comunidades circunvizinhas como: Assentamento Malhada Bonita, Belo Monte dos Culpira, Baixão, Retiro do Otavio, Veredas e Tabuleiro;

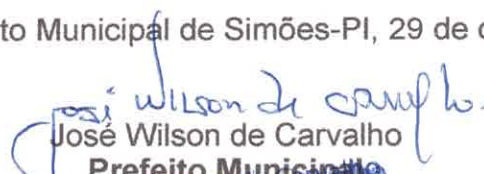
Art. 2º - Que os carros pipas autorizados a pegarem água no referido manancial, serão somente os caminhões particulares e o da prefeitura municipal de Simões, para as comunidades citadas no artigo 1º; sendo que os demais contratados pelo exercito e defesa civil do estado, possuem mananciais definidos pelos órgãos contratantes;

Art. 3º - O descumprimento implicará as sanções criminais previstas no Art. 68, da Lei Federal nº 9.605/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 29 de outubro de 2018.



José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49